



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 351/67, de 25 de outubro de 1967.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial, de NCr\$401,88 (quatrocentos e um cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) para ocorrer o pagamento da quota de Estatística devido ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) recebida indevidamente por esta Prefeitura no exercício de 1965 e não incluída em “RESTOS A PAGAR”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 25 de outubro de 1967.

Claudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Luiz José da Silva

Secretário